



ESMAL

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

Frequência do curso com o Tema: “**Inteligência Artificial na Produção de Minutas - Do Chat ao Modo Agêntico (para assessores jurídicos)**”

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, **TORNA PÚBLICA** a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências do item “6” do Edital CCS nº 378/2026, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico na data de 29/09/2026 (terça-feira), no curso com o tema “**Inteligência Artificial na Produção de Minutas - Do Chat ao Modo Agêntico (para assessores jurídicos)**”, realizado nos dias **08 e 09/10/2026 (quinta-feira e sexta-feira)**, na ESMAL, em Maceió/AL.

BRUNO VINICIUS DA COSTA CORREIA
ISAQUE DE LIMA CARVALHO

Maceió, 13 de outubro de 2026.

Mylena Melo de Araújo Costa Lyra
Técnica Judiciária - Área Judiciária
ESMAL

EDITAL CCS Nº 322/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**ÉTICA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso:** “**Ética em Contratações Públicas**”.

1.2 Docente: **Wellington Monte de Paula** - Auditor Fiscal da Administração Tributária Estadual. Função atual: Gerente de Acompanhamento da Despesa Pública. Mestrado em Ciências Contábeis e Administração. Pós-Graduação “Lato Sensu” em Contabilidade e Auditoria pública. Pós-Graduação “Lato Sensu” em Auditoria Contábil e Fiscal. Graduação em Ciências Contábeis – UFPE.

1.3 Modalidade: Presencial.**1.4 Carga horária total:** 10 (dez) horas-aula.**1.5 Número de vagas:** 40 (quarenta) vagas.**1.6 Data do Curso:** 30/10/2026 (sexta-feira).**1.7 Horário:** das 8h às 12h e das 14h às 18h.**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

2.1 Maceió: **Miniauditório I** da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **13/10/2026 a 27/10/2026**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os participantes para compreender os princípios éticos aplicáveis às contratações públicas, promovendo condutas íntegras, imparciais e transparentes durante todas as etapas do processo licitatório e da execução contratual, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública.

4.2 Conteúdo Programático:

Módulo I – Fundamentos da Ética na Administração Pública:

Conceitos de ética, moral e probidade administrativa;



Ética no exercício da função pública;
Princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);
Interesse público, imparcialidade e responsabilidade do agente público.

Módulo II – Ética Aplicada às Contratações Públicas:
Princípios da Lei nº 14.133/2021;
Conduta ética dos agentes públicos nas licitações;
Deveres e responsabilidades dos servidores envolvidos nas contratações;
Sigilo, transparência e publicidade dos atos administrativos;
Igualdade de tratamento entre os licitantes.

Módulo III – Condutas Antiéticas nas Contratações Públicas:
Conflito de interesses;
Favorecimento e direcionamento de licitações;
Fraudes e irregularidades;
Recebimento de vantagens indevidas;
Consequências administrativas, civis e penais das condutas antiéticas.

Módulo IV – Boas Práticas e Estudos de Casos:
Ética na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
Ética na atuação da comissão de contratação, do agente de contratação e dos fiscais de contratos;
Análise de casos práticos;
Discussão de dilemas éticos enfrentados nas contratações públicas.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas dialogadas, análise da legislação, discussão de casos práticos, resolução de dilemas éticos, estudo de jurisprudência e debates sobre situações vivenciadas na Administração Pública.

4.4. Bibliografia:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa, com alterações da Lei nº 14.230/2021).
Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB).
Tribunal de Contas da União – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência.
Controladoria-Geral da União – Ética e Conduta do Agente Público.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será contínua, considerando a participação nas discussões, a análise crítica dos estudos de caso e a resolução de situações práticas relacionadas à ética nas contratações públicas.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.4 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Compreender os princípios éticos aplicáveis às contratações públicas; Identificar condutas incompatíveis com a ética administrativa; Aplicar os princípios da Lei nº 14.133/2021 na atuação profissional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 12 de agosto de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

*Republicado por erro material.